



Estado de Mato-Grosso

Lei n.º 459, de 10 de dezembro de 1951.

Autor: Poder Executivo

Classifica na letra Z1, o cargo de Diretor do Tesouro do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - O cargo de Diretor do Tesouro do Estado fica classificado na letra Z1, tendo em vista o padrão estabelecido na lei n.º 453, de 24 de novembro de 1951 e o respectivo quantitativo consignado no orçamento para 1952.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

[Handwritten signature]

Registrada à fls. 250.
do livro competente.
Com 29. 1. 52
Lea C. Guimaraes
f. adm. Tel. C